ESTADO DE ALAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPARATINGA

Rua Sebastião Lins de Melo, S/N - CEP 57.950 - Japaratinga - Al.

Aprovado em: 24.03.90

Presidente

Projeto de Resolução nº 03/90.

Atualiza a remuneração dos Vereadores e dá outras providências.

A Mesa da Câmara Municipal de Japaratinga, Estado de Alagoas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - A remuneração dos Vereadores passa a ser a seguinte:

a) - a parte fixa será de Cr$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos cruzeiros);

b) - ap parte variável da remuneração será de Cr$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos cruzeiros) compondo-se de 04 (quatro) diárias no valor unitário de Cr$ 1.875,00 (um mil, oitocentos e setenta e cinco cruzeiros) correspondente a igual número de sessões ordinárias cuja realização é prevista regimental.

Art, 2º - As despesas decorrentes desta Resolução, correrão por conta de recursos próprios e , se necessário, abertura de crédito suplementar que fica o Prefeito autorizado a abrir nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos financeiros a partir de 1º de março de 1990 , revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Japaratinga, 26 de março de 1990.

Mesa da Câmara Municipal

José Nascimento dos Santos
Presidente

1º Secretário

Maria Dalva Silva Lima
2º Secretário

Cicera Maria Trindade Wanderley
3º Secretário